



**PREFEITURA DE**  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
Educação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos n.º 001/2022, no dia e horário abaixo especificado, a comparecerem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO**, situada à Rua Dr. Tobias Lima, n.º 1370 - Centro, Bebedouro/SP conforme quadro abaixo:

Dia	Horário	Função	N.º de Cargos	Convocados
27/11/2023	10hs	PEE	05 (Cinco)	<p><b>Classificação Geral (04 vagas):</b>                      01º - Luciene Ignacio Bertozzi                      02º - Roberta da Silva                      03º - Luciana Cristina da Silva de Souza                      04º - Adrieli Camila Soares Mateus</p> <p><b>Suplentes:</b>                      05º - Lohana de Fátima Ortega                      06º - Camila Ambrosio de Oliveira (1º cota)                      07º - Milena Rosana Gonçalves Verissimo</p> <p><b>Cota (1 vaga):</b>                      06º - Camila Ambrosio de Oliveira (1º cota)</p>

**OBS: - O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ NA PERDA DA VAGA**

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1- Cédula de Identidade, CNH, CTPS ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação com foto.
- 2- Comprovante de Habilitação: Diploma e o respectivo Histórico Escolar originais.
  - a. No caso da conclusão do curso de graduação nos anos de 2021 e 2022, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar original com data de colação de grau.
  - b. Se a conclusão do curso for acontecer até o final de 2023, o candidato poderá apresentar uma declaração com a data prevista para a conclusão. Na data da posse apresentará o comprovante de habilitação exigido.
- 3- Caso o candidato não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório e RG original do candidato e do representante. O docente que já é funcionário público municipal e que não puder comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

*“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau;”*

Bebedouro, 21 de novembro de 2023.

ANGELICA LAINETTI  
 MASSARO:22345847  
 875

Assinado de forma digital por  
 ANGELICA LAINETTI  
 MASSARO:22345847875  
 Dados: 2023.11.21 14:24:03 -03'00'

**Angélica Lainetti Massaro**  
 Secretária de Educação  
 RG. 30.378.013-7